PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 06/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-SC,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro – Peritiba, Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **IVETE FRANCISCA FINGER**, inscrita no CPF sob o n. 579.767.759-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e **LEMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 53.189.473/0001-45, com sede à Rua das Araucárias, n. 150, Bairro Floresta, CEP 89.710-052 neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **LETICIA CASSOL,** portador da Carteira de Identidade n. 4.958.997 e CPF n. 080.264.019-21, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 07/2024**, **Pregão Presencial n. 01/2024** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o contrato original n. 06/2024 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos aos pacientes atendidos na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 01/03/2025 até 01/03/2026, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Valor atual	% de reajuste	Valor após o reajuste	R$ Total
1	12	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos aos pacientes atendidos na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave.	15.800,00	4,56%	16.520,48	198.245,76
						Total	**198.245,76**

2.2. Tal prorrogação justifica-se em virtude de ser um serviço contínuo e necessário ao atendimento que vem sendo prestado pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Justifica-se ainda, devido à grande demanda de atendimentos prestados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, bem como dos atendimentos do programa da saúde da família do Governo Federal.

2.3. Este termo foi ajustado com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.[1]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo correrão à seguinte dotação Orçamentária:

[1] https://www.melhorcambio.com/ipca

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2.75 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0064 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS
CNPJ: 11.391.279/0001-06
Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 06/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 26 de fevereiro de 2025.

IVETE FRANCISCA FINGER
Prefeita Municipal em Exercício

LEMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

MARCELLY CRISTINA DEITOS VICINI
Fiscal do Contrato

MARLO DANIEL FINGER
Fiscal do Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 06/2024